



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5648

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede mudança de classe à servidora pública municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1124/2009,

Considerando a licença para tratamento de saúde em pessoa da família, de 60 (sessenta) dias que suspende a contagem para fins de promoção;

Considerando o período aquisitivo exigido da mudança de classe “A” para a “B”, de 10 (dez) anos;

RESOLVE

Art. 1º Concede mudança de classe, promoção por tempo de serviço, à servidora pública municipal;

NOME	DATA INÍCIO	DATA FINAL	MUDANÇA	COEF
ANDRESSA HEEP DE BORTOLI	08.09.2009	07.11.2019	A para B	1.58

Art. 2º De acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1124/2009, a promoção terá vigência no mês seguinte a que o servidor completar o tempo de exercício exigido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal/Secretária Municipal de Assistência Social